



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, 184 - Bairro: Centro - CEP: 95400000 - Fone: (54) 3244-3064

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

Tipo de Ação: Gestão de negócios
EXEQUENTE: EDIVAR BARBIERO

Local: São Francisco de Paula

Data: 09/06/2021

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE FECHAMENTO, LACRAÇÃO, INTIMAÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS BENS

Ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, na Localidade de Tainhas, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS de INSOLVÊNCIA DE EDIVAR BARBIERO, dirigi-me até o endereço indicado, acompanhado pelo Dr. Conrado Dall'Igna e pelo Sr. Wagner Jochims, onde, por volta das 13h30min, efetuamos o Fechamento, Lacração e Arrecadação dos seguintes bens:

- Imóvel composto de residência com 4 dormitórios, 1 suíte, sala de estar, sala de janta, cozinha, lavanderia, garagem, escritório, com aproximadamente 347m²;

- Galpão com 60,00 metros de comprimento por 34 metros de largura, aproximadamente 2000m² de área, câmara fria com 15,50 metros x 12,50m e 7 metros de pé direito, com aproximadamente 195m² com capacidade de refrigeração a 0 graus, e capacidade de estocagem de 345 toneladas;

- Conjunto de recebimento e secagem de grão composto por: Balança rodoviária com capacidade de 100 ton, moega com capacidade de 1.200 sacos, peneira com capacidade de 40 ton/hora, secador com capacidade de 18ton, 2 silos com capacidade de 9.500 sacos cada;

- Terreno com 40.415,25m²;

- Armário de madeira com peças em mau estado;

- Uma Morsa;

- caixa de ferramenta e bateria mau estado;

- Tamber, navalha para colheitadeira, mola da metel, canos;

estado ;

- Rodas e pneus para carro, bateria, caixa de marchas para trator mau estado ;
- pneus e aros (trator e carros);
- esteira para colher batata desmontada, bocal de plantadeira;
- 2 aros para rodas de trator ;
- implemento agrícola Rotativa para mover terra;
- aproximadamente 250 paletes;
- Classificador de batatas Ordep;
- aproximadamente 4500 caixas plásticas;
- Subsolador Stara hidráulico;
- Plantadeira Tatu Marchesan de 9 linhas, plantio direto, 1 Betoneira;
- Reboque Jan Lancer 5000 espalhador de calcário em linha;
- canos, Arado de 3 discos;
- Trator John Deere 5600 ano 99 com pulverizador de 2000 litros Implemaster e sistema de braços articulados;
- Placa luminosa de propaganda;
- ferros diversos, madeira, 4 bombas para posto de combustível;
- Geladeira em mau estado de conservação;
- pulverizador 600 litros em regular estado (faltam peças) ;
- Plantadeira de batatas Mavi em regular estado;
- Compressor de ar, Fogão 4 bocas a gás, Fogão a lenha, 6 tambores IBL ;
- Colheitadeira SLC John Deere 1175 ano 1997 com plataforma;
- Trator John Deere 6415, cabinado, ano 2004;
- Semeadeira Stara Tornado 600MD;
- Colhedoura de batatas marca Pavão mau estado;
- Ford F1000 4x4 D 93/94, faltam peças, placas IAX9950;
- Caminhão Mercedes Benz LS 1524 truck, 86/86 , placas IEX0510;
- ônibus Mercedes 1313 carroceria Caio ano 85/85, placas IEO3862;
- VW gol 1000, 94/94 , placas IID2120.

Ato contínuo, depositamos os bens em mãos e poder do Sr. Edivar Barbiero, que após sua assinatura no anverso do mandado. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **GILNEI DE OLIVEIRA APPEL**.

5000846-68.2020.8.21.0066

10008439965 .V1 gappel© gappel